
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 857/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 857/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, no valor de R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais), quando irá permitir a incorporação da fonte de receitas “1704.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural”, aos projetos/atividades especificados na tabela I anexa.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no Par. 1º, Incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 3º - A alteração orçamentária instituída por esta Lei, fica incorporada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

PROJETOS/ATIVIDADES QUE TERÃO INCLUSA A FONTE DE RECURSOS QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI

Tabela I

Unidade orçamentária:	02.011 - Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2.002 – Manutenção das Ações do Gabinete Civil
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 90.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade orçamentária:	02.021 – Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 520.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade orçamentária:	02.031 – Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Função	04 – Administração
Sub-função	123 – Administração Financeira
Projeto/atividade	2.015 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 60.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade orçamentária:	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	2.017 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 155.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade orçamentária:	02.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Sub-função	605 – Abastecimento
Projeto/atividade	2.105 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 60.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Total	R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais)
-------	---

Em, 20 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:70E46C52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2022. Edição 2827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>